

## **COMPROMISSO COM ATUAÇÃO ÉTICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE**

### **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES** **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E** **INVESTIDORES** **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

#### **1. RESPONSABILIDADES**

O presente Código de Conduta visa orientar os empregados, estagiários, colaboradores/fornecedores e qualquer pessoa que atue em nome da RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMACAO EIRELI. Isso porque, todos os integrantes e parceiros são responsáveis por atuar de forma ética, íntegra, transparente, além de proteger a informação sigilosa e a pessoal, utilizando-as, unicamente, para o exercício das atribuições de cargo, emprego e/ou contrato.

Este Código não se restringe ao ambiente interno. A Rapidonet também busca manter parcerias e contratar outras empresas que partilhem dos mesmos valores que o seu - equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa.

Diante de qualquer conduta suspeita, ilegal ou na contramão dos seus princípios e valores, o integrante e ou parceiro deve relatar a situação imediatamente ao Líder direto ou, ainda, existindo interesse em manter o anonimato, utilizar canal de comunicação: [ouvidoria@rapidonet.com.br](mailto:ouvidoria@rapidonet.com.br). Todos os relatos serão apurados e a identidade do denunciante será mantida em sigilo.

##### **1.1 Respeito às leis**

Os Integrantes e parceiros da Rapidonet se comprometem a respeitar as leis, dentre elas, a Lei nº. 20.489/2019, a Lei de Proteção de Dados, Leis Antissuborno, Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro (12.846/2013), regulamentos e políticas de gestão.

Referido compromisso impõe conduta proativa sempre que perceber suposta desconformidade, afinal, todos assumem compromisso com a conformidade às leis e à ética.

## **2. DOS REGISTROS**

Nosso intuito é manter a confiança dos clientes e dar assessoria personalizada (entender seus anseios e perfil). Por isso, respeitando a sua individualidade, precisamos coletar alguns Dados Pessoais com finalidade cadastral. Contudo, toda operação com dados pessoais (coleta, acesso, armazenamento) respeitará as diretrizes da legislação brasileira, em especial, a Lei de Proteção de Dados e Propriedade Intelectual.

São coletados dados mínimos (nome completo, CPF/CNPJ, e-mail, endereço, data de nascimento etc) e indispensáveis à prestação de serviços (responder os questionamentos e cumprir obrigações contratuais e legais).

A Rápidonet não coleta dados sensíveis dos usuários, assim entendidos aqueles definidos nos art. 11 e seguintes da Lei de Proteção de Dados Pessoais, ou seja, dados que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical do usuário; dados genéticos; dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca; dados relativos à saúde do usuário; dados relativos à vida sexual ou à orientação sexual do usuário; dados relacionados a condenações penais ou a infrações ou com medidas de segurança conexas.

Estes registros são acessados, exclusivamente, por funcionários específicos, treinados para auxiliar nosso negócio e, serão mantidos e protegidos em sistema/plataforma fidedigna e confiável (locais apropriados para este fim) pelo tempo necessário.

O integrante ou colaborador é, tão somente, responsável pela inserção de informações falsas, incorretas, extremistas, preconceituosas, ilegais, antiética ou pornográfica.

A Rápidonet garante que seus clientes poderão:

- ✓ Solicitar o acesso aos seus Dados Pessoais;

- ✓ Solicitar a retificação dos seus Dados Pessoais;
- ✓ Solicitar a eliminação dos seus Dados Pessoais;
- ✓ Opor-se ao tratamento dos seus Dados Pessoais;
- ✓ Solicitar informação sobre o compartilhamento dos seus Dados Pessoais;
- ✓ Revogar um consentimento dado anteriormente; e
- ✓ Solicitar a revisão de decisões automatizadas.

### **2.1.1 Das informações pessoais**

Em cumprimento as legislações, a Rapidonet garante que:

- ✓ Serão coletados dados mínimos e indispensáveis para a prestação de serviço;
- ✓ Solicita que o cliente assine Termo de Consentimento;
- ✓ Solicita que os funcionários assinem Termo de Responsabilidade, após treinamento e ciência das suas responsabilidades;
- ✓ Comunica o objetivo na coleta e arquivamento de dados;
- ✓ Permite a revisão ou a eliminação de dados pessoais, exceto se existir obrigações legais;

### **2.1.2 Dos dados confidenciais e privilegiados**

Os integrantes e parceiros asseveram a confidencialidade e sigilo das informações relacionadas aos negócios da empresa. São consideradas sigilosas quaisquer informações relacionadas às diretrizes, estratégias, exposições, produtos, funcionamento, organização, sem prejuízo de outras que vierem a ser assim classificadas.

Isto posto, as práticas abaixo elencadas devem ser observadas:

- ✓ manter sigilo e confidencialidade das informações científicas e técnicas, comerciais, legais, planos de negócios, documentos contábeis, instrumentos contratuais, pareceres e pesquisas, cujo acesso for disponibilizado.
- ✓ Não revelar ou repassar senha e/ou login do sistema interno da Rapidonet;

- ✓ Utilizar medidas técnicas para prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais.

#### **2.2.4 Do uso da internet e recurso de informática**

A Rapidonet se compromete, ainda, a:

- ✓ Utilizar a rede ou sistema interno exclusivamente para desempenhar suas funções;
- ✓ Todos os equipamentos de informática e/ou programas são de propriedade do Rapidonet para uso restrito nas atividades profissionais. Isso significa, que o Integrante não poderá utilizá-lo durante os períodos de afastamento, para a transmissão, o acesso ou a reprodução de material de conteúdo sexualmente ofensivo, agressivo, difamatório, ou que seja proibido por lei, para atividades ilegais.

### **3. POLITICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

O relacionamento com clientes é um fator estratégico. Os integrantes devem:

- ✓ Garantir a concordância com a legislação, cumprir manuais de procedimento e boas práticas de governança;
- ✓ Aplicar princípios éticos, transparência e equidade;
- ✓ Disponibilizar profissionais capacitados;
- ✓ Boa fé e cordialidade nas relações interpessoais;
- ✓ Entender o perfil de cada cliente e seus anseios;
- ✓ Asseverar nível igualitário de atendimento, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.
- ✓ Respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- ✓ Compromisso de longo prazo.

### **4. POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES**

O relacionamento com os acionistas e investidores se orienta pela transparência, pelo

cumprimento das leis e Código de Conduta. Todas as informações estratégicas, financeiras e operacionais devem ser reportadas através de canal de comunicação direto. Além de analisar, instruir e responder a sugestões, reclamações, críticas, denúncias, elogios e consultas sobre desempenho, resultados e qualquer outra informação.

## **5. POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

Os contratos a serem firmados com fornecedores deverão conter cláusula declarando o pleno conhecimento e compreensão desta Política, compromete-se a cumpri-lo e, ainda, reconhece que eventual violação das normas aqui dispostas constitui inadimplemento contratual.

A contratação de fornecedores deve ser regulada em critérios justos, transparentes, técnicos, prevenção e o combate à corrupção e a qualquer tipo de ilícito.

Para a realização de suas atividades regulares, a Rápidonet poderá transferir dados pessoais aos fornecedores ou solicitar que os fornecedores realizem a coleta de dados pessoais dos Titulares de Dados em seu nome e, nesta hipótese, os itens acima deverão, da mesma forma, serem respeitados.

O fornecedor se obriga a:

a) informar, imediatamente, a Rápidonet na hipótese de:

- (a.1) quaisquer incidentes de segurança que comprometam a guarda, integridade, o sigilo ou diminua a proteção dos Dados Pessoais;
- (a.2) sobre qualquer tratamento indevido dos Dados Pessoais;
- (a.3) violação das disposições desta Política;

b) manter o registro das operações de tratamento dos Dados Pessoais que realizar em razão da sua contratação, bem como implementar as medidas necessárias para a proteção desses Dados Pessoais, garantindo o atendimento aos requisitos de segurança,

aos padrões de boa prática e de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis;

c) notificar a Rapidonet, por escrito, acerca de quaisquer reclamações e/ou solicitações (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) que venha a receber envolvendo os Dados Pessoais, em razão das atividades desenvolvidas na sua contratação;

d) notificar a Rapidonet caso receba ordens judiciais, de autoridades públicas e reguladoras competentes que solicitem a revelação ou outro tipo de tratamento dos Dados Pessoais;

e) cooperar nos casos de alguma solicitação envolvendo os Dados Pessoais. As informações solicitadas deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca da finalidade, do prazo de armazenamento, de eventual compartilhamento, nos termos da legislação aplicável;

f) implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar que os Dados Pessoais não serão registrados, divulgados, processados, excluídos, perdidos, danificados, alterados, utilizados ou adulterados de maneira não autorizada, acidental ou ilegal e para proteger os Dados Pessoais de acordo com a LGPD;

O fornecedor está, desde logo, desautorizado a tratar os Dados a que eventualmente tiverem acesso para fins estranhos ao que foi contratado, sendo-lhes, em razão do exposto, vedado acessar, registrar, organizar, conservar, consultar, transmitir, compartilhar, editar, comercializar e quaisquer outras ações que sejam enquadradas como tratamento desses Dados para fins diversos.

Na hipótese de término da relação estabelecida entre a Rapidonet e fornecedor e, ausente qualquer base legal para manutenção dos Dados Pessoais prevista na LGPD, o fornecedor se compromete a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência da sua relação contratual.

Não permitimos em nossos processos de compra ou contratação: fornecedores que estejam envolvidos com exploração de trabalho infantil, escravo ou que violem legislação; aproveitem a condição de fornecedor único para apresentar preços elevados

ou ofertem preços baixos do mercado (trata-se de indício de irregularidade); exponham a risco a imagem ou reputação da empresa; faltem com a verdade nas tratativas.